

CAIO PAIVA

COLEÇÃO

**Caderno de Jurisprudência**

1

# DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



JURISPRUDÊNCIA RESUMIDA E SEPARADA POR ASSUNTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS E DO COMITÊ DA ONU SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA



ATUALIZAÇÃO  
GRATUITA ATÉ  
12/2019

2019

EDITORA  
**CEI**

# SUMÁRIO

## PRIMEIRA PARTE - Jurisprudência do STF e do STJ

### 1. Justiça Penal Juvenil

#### 1.1. Aplicação de medidas socioeducativas

1.1.1. Aplicação da medida socioeducativa de internação no caso de reiteração no cometimento de outras infrações graves

1.1.2. Ato infracional análogo ao crime de tráfico de drogas

1.1.3. Ato infracional análogo ao crime de porte de drogas para uso próprio

1.1.4. Superveniência da maioridade penal

1.1.5. Aplicação da isenção de pena decorrente de escusa absolutória ao adolescente

1.1.6. Aplicação do princípio da insignificância

1.1.7. Aplicação da medida de internação

1.1.7.1. Prazo da medida de internação

1.1.7.2. Excepcionalidade da medida de internação

1.1.7.3. Impossibilidade da denominada “internação-substituição”

1.1.8. Aplicação da medida de semiliberdade

1.1.8.1. Possibilidade de o juiz aplicar a medida de semiliberdade e condicionar a realização de atividades externas à autorização judicial

1.1.8.2. Prazo da medida de semiliberdade

1.1.9. Graduação da medida socioeducativa

1.1.10. Aplicação do instituto da prescrição

1.1.11. Aplicação de medida socioeducativa e laudos técnicos

1.1.12. Natureza exaustiva do art. 122 do Estatuto da Criança e do Adolescente

1.1.13. Competência para aplicar medida socioeducativa

#### 1.2. Processo penal juvenil

1.2.1. Expedição de mandado de busca e apreensão para localizar adolescente que descumpriu medida socioeducativa de liberdade assistida

1.2.2. Ausência de entrevista pessoal do adolescente antes da audiência de apresentação

1.2.3. Remissão

1.2.3.1. Aceitação da remissão e acompanhamento do ato pela defesa técnica

1.2.3.2. Inaplicabilidade da Lei 9.099/95

1.2.3.3. Acumulação da remissão com a aplicação de medida socioeducativa

1.2.3.4. Concessão de remissão pelo magistrado sem prévia oitiva do Ministério Público

1.2.4. Oitiva informal do adolescente perante o Ministério Público sem a presença da defesa técnica

1.2.5. Omissão da indicação da data dos fatos na representação

1.2.6. Legitimidade recursal do assistente de acusação

1.2.7. Atuação deficiente do defensor dativo que aceita a versão de fato mais desfavorável ao adolescente e pugna pela aplicação da medida de internação

1.2.8. Julgamento de recurso do Ministério Público e reformatio in pejus

1.2.9. Validade da representação

1.2.10. Prazo para conclusão do procedimento de apuração do ato infracional

1.2.11. Aplicação do princípio do juiz natural

1.2.12. Desistência de outras provas em face da confissão do adolescente

1.2.13. Local adequado para a condução do menor apreendido em flagrante

1.2.14. Aplicação da técnica de julgamento do art. 942 do novo CPC no caso de julgamento não unânime de apelação em processo no qual se apura a prática de ato infracional

1.2.15. Cumprimento imediato da medida socioeducativa imposta na sentença

1.2.16. Legitimidade do Ministério Público para investigar

1.2.17. Interrogatório do adolescente antes da instrução

1.2.18. Competência territorial para julgamento do ato infracional

1.2.19. Audiência de admoestação verbal de adolescente conduzida por funcionário do cartório da Vara da Criança e do Adolescente

1.2.20. Competência para julgar ato infracional praticado contra bens da União

1.2.21. Desnecessidade de representação do ofendido

1.2.22. Súmula Vinculante 11 (algemas) e adolescentes

1.2.23. Incumbência do Ministério Público para promover a notificação do adolescente para oitiva informal

1.2.24. Ausência de alegações finais

1.2.25. Conflito entre o adolescente e o advogado sobre a interposição do recurso

1.2.26. Prática de atos instrutórios na oitiva informal/custódia

1.3. Execução de medidas socioeducativas

## **2. Direito à convivência familiar**

### **2.1. Adoção**

2.1.1. Decretação da perda do poder familiar da mãe biológica em razão da chamada “adoção” à brasileira e realização do estudo social e avaliação das partes litigantes

2.1.2. Revogação da adoção unilateral

2.1.3. Adoção conjunta e interesse dos requerentes

2.1.4. Relativização da vedação de adoção de descendente por ascendente

2.1.5. Adoção por pessoa homoafetiva e exigência de que o adotando tenha no mínimo 12 anos de idade

2.1.6. Caráter não absoluto da observância do cadastro de adotantes

2.1.7. Adoção de pessoa maior de idade

2.1.8. Adoção póstuma

2.1.9. Licença-adotante e licença-gestante

2.1.10. Adoção à brasileira e vínculo de sócio-afetividade

2.1.11. Adoção e direito de reconhecimento de estado de filiação

2.1.12. Prevalência da guarda por membro de família extensa em detrimento de acolhimento institucional preparativo de adoção

2.1.13. Adoção por casal estrangeiro

2.1.14. Competência para julgar pedidos de adoção de estrangeiro e de permanência de estrangeiro no país

## 2.2. Guarda

2.2.1. Habeas corpus e questões de guarda

2.2.2. Guarda para fins meramente previdenciários

2.2.3. Menor sob guarda e direito ao benefício da pensão por morte

2.2.4. Manifestação de vontade de menores e processo de guarda

2.2.5. Competência em casos de disputa judicial sobre a guarda ou adoção

2.2.6. Competência da Vara Especializada da Violência Doméstica para conceder autorização judicial e guarda unilateral à genitora na vigência de medida protetiva de urgência

2.2.7. Competência para processar e julgar as ações conexas de interesse de menor

2.2.8. Guarda compartilhada

2.2.9. Desnecessidade prévia ação de destituição do poder familiar para processo de guarda

2.2.10. Princípio do juízo imediato e competência em caso de disputa judicial sobre guarda

2.2.11. Natureza dúplice da ação de guarda de menor

## 2.3. Paternidade, poder familiar e alimentos

2.3.1. Ação negatória de paternidade decorrente de dúvida manifestada pelo pai registral quanto à existência de vínculo biológico com a menor que reconheceu voluntariamente como filha

2.3.2. Legitimidade do Ministério Público para promover e acompanhar o processo de destituição do poder familiar

2.3.3. Desconstituição da paternidade registral em desacordo com a verdade biológica

2.3.4. Legitimidade do Ministério Público para ajuizar ação de investigação de paternidade e ação de alimentos

2.3.5. Repropositura de ação de investigação de paternidade e relativização da coisa julgada

2.3.6. Reconhecimento concomitante de paternidades socioafetiva e

biológica

2.3.7. Ação de declaração de relação avoenga

2.3.8. Imprescritibilidade da ação de investigação de paternidade

2.3.9. Possibilidade de fixação de astreintes no caso de desrespeito ao direito de visitas

2.3.10. Competência para julgar pedido de destituição de poder familiar ajuizada contra índia

### **3. Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente**

3.1. Crime de pornografia infantil

3.1.1. Competência para julgar o crime de pornografia infantil praticado pela internet

3.1.2. Configuração do crime de pornografia infantil

3.2. Crime de corrupção de menores

3.2.1. Natureza formal do crime de corrupção de menores

3.2.2. Crime de corrupção de menores envolvendo dois adolescentes

3.2.3. Corrupção de menores para a prática da contravenção penal de mendicância

3.2.4. Condenação por tráfico de drogas majorado pela participação de menor e por corrupção de menores

3.2.5. Prova da menoridade

3.3. Configuração do crime de impedir ou embaraçar a ação da autoridade judiciária

3.4. Crime de vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar a criança ou adolescente bebida alcoólica ou outros produtos que possam causar dependência

3.5. Configuração do crime de prometer ou entregar filho ou pupilo a terceiro mediante paga ou recompensa

3.6. Configuração do crime de tráfico internacional de criança ou adolescente e competência para julgamento

3.7. Configuração do crime de submeter criança ou adolescente à prostituição ou à exploração sexual

#### **4. Direito à educação**

- 4.1. Direito à creche e pré-escola
- 4.2. Inscrição de menor de 18 anos em exame supletivo
- 4.3. Direito a estudar em escola próxima de sua residência
- 4.4. Concretização do direito à educação
- 4.5. Ensino inclusivo
- 4.6. Possibilidade de ensino domiciliar (homeschooling)
- 4.7. Proibição de ensino de gênero e orientação sexual
- 4.8. Direito à educação e o Programa Escola Livre

#### **5. Direito à dignidade**

- 5.1. Estupro de vulnerável e consentimento da vítima
- 5.2. Dano moral coletivo decorrente de conduta de emissora de televisão que exigia programa no qual expunha a vida a intimidade de crianças e adolescentes cuja origem biológica era objeto de investigação
- 5.3. Estatuto da Primeira Infância e situação de mães ou gestantes presas
- 5.4. Direito de ser cuidado e dano moral por abandono afetivo
- 5.5. Estabelecimento de pensão mensal a criança gerada a partir de estupro
- 5.6. Criança e direito à indenização por dano moral
- 5.7. Proibição de divulgação por qualquer meio de informação a respeito de procedimento policial, administrativo ou judicial relativo a criança ou adolescente

#### **6. Direito à liberdade**

- 6.1. Permissão de entrada de menores de idade em estabelecimentos prisionais
- 6.2. Participação de menores na Marcha da Maconha

#### **7. Aplicação da Convenção de Haia**

#### **8. Infrações administrativas**

- 8.1. Transmitir espetáculo em horário diverso do autorizado
- 8.2. Inconstitucionalidade da sanção de suspensão da programação ou

da publicação do periódico

8.3. Infração administrativa e recurso extraordinário

8.4. Inaplicabilidade do art. 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente a secretário municipal de Educação

8.5. Aplicação de medidas punitivas às entidades de atendimento

8.6. Destinação do valor das multas aplicadas

8.7. Configuração da infração administrativa de hospedar criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável, ou sem autorização escrita desses ou da autoridade judiciária

8.8. Prescrição das infrações administrativas

8.9. Impossibilidade de exclusão da multa prevista no art. 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente com fundamento na hipossuficiência financeira ou vulnerabilidade familiar

## **9. Outros temas**

9.1. Possibilidade de o Tribunal de Justiça estipular ao juízo da infância e juventude a competência adicional para processar e julgar crimes contra a dignidade sexual quando vítimas crianças e adolescentes

9.2. Crime de atuação sexual por uma criança (Estatuto Penal do Estado da Flórida, EUA) e tipo penal correspondente no Brasil

9.3. Autorização para viajar, negativa de embarque e danos morais

9.4. Atuação coletiva do Ministério Público em matéria de infância e juventude

9.5. Habeas corpus coletivo

9.6. Competência do juiz para adotar expediente normativo

9.7. Possibilidade de participação do Ministério Público em Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente

9.8. Extradicação, ato infracional e requisito da dupla tipicidade

9.9. O trabalho do adolescente

9.9.1. Concessão de salário-maternidade a menor de 16 anos

9.9.2. Competência para autorizar trabalho artístico de crianças e adolescentes

9.9.3. Direito a salário integral

9.10. Acesso pela Defensoria Pública a autos de procedimento verifi-



catório instaurado para inspeção judicial e atividade correcional de unidade de execução de medidas socioeducativas

9.11. Expulsão de estrangeiro e interesse superior da criança

9.12. Aplicação do art. 198, II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao recurso especial

9.13. Consideração de atos infracionais para justificar a decretação ou a manutenção de prisão preventiva

9.14. Consideração de atos infracionais anteriores como fundamento para majorar a pena-base

9.15. Consideração de atos infracionais anteriores para afastar a figura do tráfico privilegiado

9.16. Competência da Vara da Infância e Juventude para julgar ação civil pública

9.17. Possibilidade de o Ministério Público requerer ao Poder Judiciário a disponibilização de profissionais para a realização de estudo psicossocial envolvendo criança

9.18. Desnecessidade do documento de certidão de nascimento brasileira para a criança refugiada ter a sua identidade formal reconhecida

## **SEGUNDA PARTE - Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e do Comitê da ONU sobre os Direitos da Criança**

### **1. Corte Interamericana de Direitos Humanos**

1.1. Prevalência do interesse superior da criança

1.2. Vulnerabilidade de crianças indígenas

1.3. Medidas a serem adotadas pelo Estado em relação à criança vítima de crime

1.4. Justiça penal juvenil

1.4.1. Obrigação do Estado de prevenir a delinquência juvenil

1.4.2. Direitos e garantias do menor privado de liberdade

1.4.3. Discriminação por agentes do Estado

1.4.4. Prisão ou detenção preventiva de menores de idade

1.4.5. Imposição de sanção a menores de idade

1.4.6. Garantias do devido processo e a justiça penal juvenil

- 1.5. Direitos e garantias das crianças no contexto de migração
- 1.6. A vulnerabilidade da criança mulher à violência
- 1.7. Promoção da unidade familiar
- 1.8. Exercício dos direitos segundo o desenvolvimento progressivo
- 1.9. Direito da criança de ser ouvida diretamente ou por meio de representante em processo administrativo ou judicial que lhe diga respeito
- 1.10. Direito à convivência familiar
- 1.11. Trabalho infantil
- 1.12. Proteção pelo direito internacional humanitário
- 1.13. Direito à identidade de gênero

## **2. Comitê da ONU sobre os Direitos da Criança**

- 2.1. Comentário Geral nº 1/2001: Propósitos da educação
- 2.2. Comentário Geral nº 2/2002: O papel das instituições nacionais independentes de direitos humanos na promoção e proteção dos direitos da criança
- 2.3. Comentário Geral nº 3/2003: O HIV/AIDS e os direitos da criança
- 2.4. Comentário Geral nº 4/2003: A saúde e o desenvolvimento dos adolescentes no contexto da Convenção sobre os Direitos da Criança
- 2.5. Comentário Geral nº 5/2003: Medidas gerais de aplicação da Convenção sobre os Direitos da Criança (artigos 4º e 42 e parágrafo 6º do artigo 44)
- 2.6. Comentário Geral nº 6/2005: Tratamento de menores não acompanhados e separados de sua família fora de seu país de origem
- 2.7. Comentário Geral nº 7/2005: Realização dos direitos da criança na primeira infância
- 2.8. Comentário Geral nº 8/2006: O direito da criança à proteção contra os castigos corporais e outras formas de castigo cruéis ou degradantes (artigo 19, parágrafo 2º do artigo 28 e artigo 37, entre outros)
- 2.9. Comentário Geral nº 18/2006: Os direitos das crianças com deficiência
- 2.10. Comentário Geral nº 10/2007: Os direitos da criança na justiça de menores
- 2.11. Comentário Geral nº 11/2009: As crianças indígenas e seus direitos em virtude da Convenção

- 2.12. Comentário Geral nº 12/2009: O direito da criança de ser escutada
- 2.13. Comentário Geral nº 13/2011: Direito da criança a não ser objeto de nenhuma forma de violência
- 2.14. Comentário Geral nº 14/2013: O direito da criança a que seu interesse superior seja uma consideração primordial
- 2.15. Comentário Geral nº 15/2013: O direito da criança ao desfrutar do mais alto nível possível de saúde
- 2.16. Comentário Geral nº 16/2013: Obrigações do Estado em relação ao impacto do setor empresarial nos direitos da criança
- 2.17. Comentário Geral nº 17/2013: O direito da criança ao descanso, à recreação, à brincar, às atividades recreativas, à vida cultural e às artes